

## CAUCAIA-CE - CP 2023.01.03.03 - Gestão integrada de resíduos sólidos - ESCLARECIMENTO

Milena - Licitação Litucera <licitacao2@litucera.com.br>  
Para: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



16 de fevereiro de 2023 às 15:40

Prezados boa tarde,

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF Nº338.641.848-19 vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

1 – De acordo com o Projeto Básico, na COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – MÃO DE OBRA, a remuneração referente ao salário mínimo está com a data base de 2022, ou seja, R\$ 1212,00. Caso a empresa vencedora solicite um pedido de reequilíbrio contratual logo após o início do contrato referente ao salário mínimo vigente de 2023 de R\$1302,00.

O reequilíbrio será aceito ou não?

Caso o reequilíbrio não seja aceito, como as licitantes deverão proceder com a formação de seus preços?

Deverão preço apresentar seus preços com salário mínimo de R\$ 1212,00, assim como está no Projeto Básico, ou, deverão apresentar com o salário mínimo atual de R\$1302,00?

Caso as licitantes apresentem com o salário mínimo de 2022, quem irá arcar com a diferença salarial de 2022 para 2023, pois no Projeto básico foi previsto R\$ 1212,00, mas não é o que está vigente atualmente

Certos de contar com sua atenção.

Agradecemos.

Att;

Milena Matielo

Dpto.de Licitação

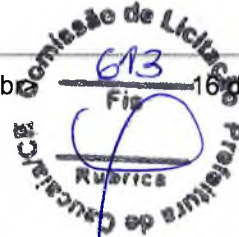
(19) 3826-2260

www.litucera.com.br



## CAUCAIA-CE - CP 2023.01.03.03 - Gestão integrada de resíduos sólidos - ESCLARECIMENTO

Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br> 16 de fevereiro de 2023 às 16:18  
Para: Milena - Licitação Litucera <licitacao2@litucera.com.br>



lima. Milena, Boa tarde,

Segue resposta ao seu pedido de Esclarecimento:

1) Favor atentar que o valor do salário do pessoal adotado para cada categoria profissional, foi o valor aprovado e em vigor, até o presente momento, na Convenção Coletiva de 2022, tendo em vista que ainda não foram aprovadas os valores das Convenções Coletivas de 2023. Cientes disso, o valor do salário mínimo previsto no Projeto Básico foi adotado para o cálculo dos Adicionais de Insalubridade. Considerando que o valor do SM (Salário Mínimo) adotado no projeto refere-se ao valor praticado no ano de 2022, e que a partir de 01 de janeiro de 2023 entrou em vigor o salário mínimo de R\$ 1.302,00, conforme art. 1º da Medida Provisória nº 1.143/2022, será possível realizar a revisão do valor do salário, mas tão somente após a contratação.

Salienta-se que como o Projeto Básico adotou o valor de R\$ 1.212 para o cálculo dos adicionais de insalubridade e que os preços unitários e totais do Projeto Básico são considerados como os valores máximos permitidos pela administração, deve-se adotar como referência para elaborar as propostas de preços, o valor do salário mínimo de R\$ 1.212,00, conforme Projeto Básico. Uma vez finalizado o certame e efetuada a contratação, o pedido de revisão do valor contratual deverá ser solicitado pela empresa Contratada, com as devidas justificativas e detalhes da atualização dos valores. Uma vez comprovado o aumento, a administração efetuará a revisão do valor contratual e arcará com a atualização do valor do salário mínimo para fazer jus à legislação vigente.

Esperamos ter sanado suas dúvidas. Caso não, ficamos à disposição para novos esclarecimentos.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações  
Município de Caucaia/CE

